



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4024

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **07/08/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos para decoração de evento, incluindo itens ornamentais, estruturas decorativas e materiais de ambientação, bem como, locação, montagem e desmontagem de palco com todos os componentes necessários à realização de apresentação musical, visando adequada organização e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lidianópolis/PR.** O valor total desta contratação, é de R\$ 623.604,30 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 24 de julho de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4024

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, Matrícula 200735, lotado no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, a serem gozadas a partir do dia 24/07/2026 à 07/08/2026, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4024

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA N.º 6.027, DE 03 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis – PR**, que atuará sob a presidência do primeiro:

- I – Hemerson José Raimundo**, matrícula nº 200949 – Departamento de Administração;
- II – Herick Mateus Tachinski de Abreu**, matrícula nº 200928 – Departamento de Administração;
- III – Maria Carolina Saia Grava Lyra**, matrícula nº 200768 – Departamento de Saúde;
- IV – Soely Graneiro**, matrícula nº 200783 – Departamento de Saúde;
- V – Sidnei Gonçalves Firino**, matrícula nº 200939 – Assistência Social;
- VI – Carla Fernanda Lozano**, matrícula nº 200761 – Departamento de Educação;
- VII – Vera Lucia Lopes Santos**, matrículas nº 500015/200446 – Departamento de Educação;
- VIII – Eduardo Henrique Cordeiro**, matrícula nº 200935 – Divisão de Frotas.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços proceder à conferência, fiscalização e recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados pelo Município, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Pelo desempenho das atribuições inerentes à Comissão, os servidores designados farão jus ao recebimento de função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 847/2017, Capítulo VIII, que dispõe sobre as Funções Gratificadas.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 5.581 de 03 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Ra

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238